



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.525, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 12.486, de 04 de junho de 2020.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.486, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.524, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.580.348,87 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

13.008.16.482.0020.1016	Provisão habitacional		
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01100
			<u>1.580.348,87</u>
			TOTAL
			1.580.348,87

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional**

13.008.16.482.0020.1001	Apoio à gestão da política habitacional		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01100
			<u>1.580.348,87</u>
			TOTAL
			1.580.348,87

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos ao dia 10 de julho de 2020.

Osasco, 13 de julho de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

Processo Adm nº 4842/2016
Interessado: DUS – Departamento de Uso do Solo
Assunto: Recurso de multa em 2º instância nº 24.783 – Miriam dos Santos G. Silvestre

AP Nº 108/20

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 24.783/2016, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se ao Departamento de Uso do Solo, para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de julho de 2020

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13011/2013

INTERESSADO : Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Obras de Urbanização de Favela – Jardim Santa Rita – Contrato integralmente financiado pelo Ministério das Cidades/CEF – Suspensões/Paralisações das obras. Art. 57 da Lei 8.666/93. Contrato de Escopo.

AP Nº 110/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 087/2013, firmado com o Consórcio FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO, para execução dos serviços de urbanização de favelas do Jardim Santa Rita, conforme Termo de Aditamento do contrato de repasse nº 0353056-23/2011/MDR/CAIXA, até 31 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE, a seguir encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização do Termo Aditivo.

Osasco, 14 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM. Nº 8786/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO : Pagamento a favor da empresa CLÍNICA PIRES & VANCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente a serviços prestados no mês de maio.

AP Nº 113/20

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$5.602.134,56 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Clínica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 18.160.462/0001-31, referente a prestação serviços no período do mês de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 15 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ERRATA

Na publicação do IOMO nº 1817 Ano XXI do dia 17 de março de 2020 na página 15.

Onde se lê:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00m (nove horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** - Pedro Paulo da Silva, Antônio Sinval Miranda, João Paulo Pucciariello Perez. **Representantes da Sociedade Civil** - Katia Gonçalves de Lima, Mario Francisco da Silva Junior, Waldecir Zechetto. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projetos para execução do Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Associação Brasileira Autismo e Conexão - ABRAAC – “Projeto Construção da Sede da ABRAAC ” - APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 159.611,23 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e onze reais e vinte e três centavos); Instituto Hatus – “Projeto Regendo o Futuro” – APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 247.879,35 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) dos quais utilizarão R\$ 18.741,09 (dezoito mil e setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) do saldo e R\$ 229.138,26 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) já captados. **Projeto para captar recursos pela Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Ong Crianças do Bem – “Projeto Educando com o Esporte Crianças do Bem” – APROVADO para captação no valor de R\$ 322.140,62 (trezentos e vinte e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) dos quais 80% R\$ 257.712,49 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para utilização do projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 11h30m (onze horas e trinta minutos), eu, Katia Gonçalves de Lima, secretariei, redigi e juntamente com o Presidente, Sr. Pedro Paulo da Silva assinamos a presente ata.

Osasco, 13 de março de 2020.

Leia-se:

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00m (nove horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** - Pedro Paulo da Silva, Antônio Sinval Miranda, João Paulo Pucciariello Perez. **Representantes da Sociedade Civil** - Katia Gonçalves de Lima, Mario Francisco da Silva Junior, Waldecir Zechetto. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projetos para execução do Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Associação Brasileira Autismo e Conexão - ABRAAC – “Projeto Construção da Sede da ABRAAC ” - APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 159.611,23 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos); Instituto Hatus – “Projeto Regendo o Futuro” – APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 229.472,86 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) dos quais utilizarão R\$ 18.741,09 (dezoito mil e setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) do saldo e R\$ 210.731,77 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) já captados. **Projeto para captar recursos pela Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Ong Crianças do Bem – “Projeto Educando com o Esporte Crianças do Bem” – APROVADO para captação no valor de R\$ 322.140,62 (trezentos e vinte e dois mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) dos quais 80% R\$ 257.712,49 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para utilização do projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 11h30m (onze horas e trinta minutos), eu, Katia Gonçalves de Lima, secretariei, redigi e juntamente com o Presidente, Sr. Pedro Paulo da Silva assinamos a presente ata.

Osasco, 13 de março de 2020.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER TÉCNICO Nº 064/2020-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006564/2020
OBJETO: “Regendo o Futuro”

PARECER TÉCNICO **(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da **CULTURA**.

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela **OSC - INSTITUTO HATUS – “Projeto Regendo o Futuro”** devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto**, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as **Fis. 050 a 072** do Processo Administrativo nº **006564/2020**, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **OSC - INSTITUTO HATUS**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica.

d) da viabilidade de sua execução:

A **OSC - INSTITUTO HATUS**, tem por finalidade de oferecer aulas gratuitas para 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes de baixa renda, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, proporcionando atividades de formação e difusão da música, visando o desenvolvimento de potencial humano e suas habilidades artísticas, contribuindo com o processo de inclusão social para a construção de uma sociedade mais respeitável e pacífica. A OSC demonstra de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **02 (duas)** parcelas Quadrimestrais de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a **fls. 72**, para atender: **Serviço de Terceiros PJ, Serviços de Terceiros PF, Encargos de Terceiros e Material de Consumo**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, "h" combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme **Resolução Nº 158/2019** publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 20 de dezembro de 2019.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 10 de julho de 2020.

Pedro Paulo da Silva
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 205/2020-CMDCA

Dispõe sobre inexigibilidade de chamamento Público do Projeto “Projeto Regendo o Futuro” da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO HATUS - em atendimento ao Artigo 42 incisos I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC – INSTITUTO HATUS - Projeto “Regendo o Futuro” e a devida readequação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento**, financiado com recursos captados pela OSC, através de **doação direcionada** ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por **inexigibilidade de chamamento público**, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” grifo nosso

Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”. grifo nosso

RESOLVE

Art.1º - Ratificar Resolução nº 155/2019 do CMDCA de 14 de novembro de 2019 que Fundamenta o enquadramento do projeto em questão na condição de inexigibilidade do **Chamamento Público** de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I), concomitantemente, com a Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006;



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art.2º Registrar que a **OSC** está apta à assinatura do **Termo de Fomento**, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da *Lei Federal nº 13.019/2014* e do *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, em especial, aos *artigos 19, 25 e 38 §1º* do referido decreto;

Art.3º Declarar que a **Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO HATUS** atendeu em sua plenitude os critérios estabelecidos no §1º do artigo 38, Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme folhas 1ª até final do Processo Administrativo nº 011347/2019.

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de assinatura.

Osasco, 10 de julho de 2020.

Pedro Paulo da Silva
Presidente CMDCA

7

RESUMO DAS PORTARIAS 15.07.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1051/20 - EXONERAR, IVAN CARDOSO BENVINDO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE DOAÇÕES** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1052/20 - EXONERAR, BRUNO EDSON DE OLIVEIRA RAUJO BARBOSA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE INCENTIVO, APOIO E FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR** - da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1053/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE CRISTINA DA FONSECA, RG. 27.072.715-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE DOAÇÕES**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1054/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VINICIUS VARGA BONEZI DE OLIVEIRA, RG.** , para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INCENTIVO, APOIO E FORMALIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR**, da (do) **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1055/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIA FALCÃO DE LEUCAS, RG. 26.607.542-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1056 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **ELISANGELA APARECIDA CARDOSO – 36.212.509-0** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da Titular, por 15 dias a partir de 14/07/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1057 / 2020 - DESIGNAR a Senhora **VANIA REGINA GERALDINI BRAULE – MATRÍCULA 26.260**, para responder pelo cargo de **Chefe Administrativo do Pronto Socorro Jardim D’Abril , DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante o período de impedimento da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1058 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **ALEXANDRINA BRASIL DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 192.287**, **CARLA DA SILVA GERMANO – MATRÍCULA 149.796**, **MARCIA MARCIANA FAVORIM – MATRÍCULA 180.501**, **EULIZETE ROSA FARIAS MOS – MATRÍCULA 193.090**, **FABIANA MARIA AFFONSO – MATRÍCULA 195.253**, **DANIELLE SILVA BUENO – MATRÍCULA 144.190** , para participação na **“FORMAÇÃO CONTINUADA ASSISTENCIA SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA”** , no dia **16/07/2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1050/20, publicada em 13 de julho do ano em curso, leia-se: “ COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:
ENFERMEIRO DO TRABALHO**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o edital de 4ª convocação para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 1878, para informar o que segue:

Leia-se como segue e não como constou:

CLASSIFICAÇÃO: 4º - DIA 17/07/2020 – às 12h00

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 4ª convocação para o cargo de Enfermeiro do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de julho de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **04.331/2020** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/07/2020 às 10h00min.**

Osasco, 13 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 03.004/2020

NOTA DE EMPENHO nº 14217/2020

DL nº. 11/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA

ASSINATURA: 08/07/2020

VALOR: R\$ 607,90 (SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 03.003/2020

NOTA DE EMPENHO nº 14273/2020

DL nº. 16/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: VIGUI'ST INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.032.137/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM

ASSINATURA: 15/07/2020

VALOR: R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 159/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 3214/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 160/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32170/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 161/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 25393/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 162/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6191/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 163/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 3217/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 164/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32172/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 165/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6317/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 166/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32171/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 167/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 7030/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 168/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 3218/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 169/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 6192/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 170/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32167/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 171/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 3213/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 172/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 16730/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 173/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32168/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 174/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 3216/2020** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, 2018 – 2020****Ata de reunião extraordinária do dia 27 de maio de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do artesanato); Celina Aparecida Proetti (conselheira suplente representante do artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das artes visuais e grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das artes cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do audiovisual); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da música); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da dança e capoeira); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheiro titular representante da secretaria de cultura); Eder A. Ramos Maximo (presidente do conselho municipal de política cultural de Osasco). A reunião teve início às 19h00 pela plataforma zoom e foi transmitida pelas páginas oficiais do conselho de cultura e da secretaria de cultura no facebook. Dando início aos informes o conselheiro Gabriel informa a secretaria que artistas que estão participando do festival fiquem em casa com arte, estão solicitando a data que será feito o pagamento das atividades. O conselheiro Eder afirma que a secretaria está trabalhando para que os pagamentos comecem a ocorrer na primeira semana de junho, como informado anteriormente. O conselheiro Luiz informa sobre a aprovação da lei Almir Blanc na câmara federal e que a mesma segue para aprovação no senado. O conselheiro Eder informa que o mesmo junto com outros dirigentes municipais do estado de São Paulo estão enviando um ofício ao secretário estadual de cultura para que o mesmo possa dar um norte em relação às políticas públicas culturais no estado, o que não ocorreu até o presente momento. Dando continuidade à reunião o conselheiro Jason faz a leitura da ata referente à reunião do dia 19 de maio de 2020 e com a aprovação de todos a mesma segue para publicação. Tendo como ordem do dia a renda emergencial dos artistas o conselheiro Eder informa os dados apresentados na minuta enviada para o conselho para debate, sendo que a mesma aponta o repasse de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 3 meses em uma única parcela de R\$1,800.00 (um mil e oitocentos reais) aos artistas da cidade, utilizando assim todo o valor disposto no fundo de cultura. O conselheiro Luiz faz a leitura da minuta enviada pela secretaria para conhecimento de todos e informa que os apontamentos levantados pelos conselheiros em debate com suas setoriais estão disponíveis na página oficial do conselho de cultura na rede social facebook para conhecimento e ampliação do debate. O mesmo informa divergências entre o parágrafo primeiro do segundo artigo e o parágrafo único do terceiro artigo onde um solicita a comprovação de trabalhos artísticos e o outro a simples alta declaratória, e que ainda o terceiro artigo levanta formas de acesso problemáticas devido que, o CadÚnico não trabalha especificamente com artistas, o credenciamento possui problemas de inscrição já apontadas anteriormente e que o cadastro de artesanato não é reconhecido pelo conselho e pela sua setorial. O conselheiro Luiz aponta ainda que o terceiro artigo da minuta apresentada tira do conselho suas atribuições e as transfere apenas para o poder executivo, visando as decisões referentes às ações a serem tomadas, e que o mesmo ainda levanta a possibilidade pela forma que é colocado de uma possível inscrição presencial, algo que não é recomendado no atual cenário pandêmico. O quarto artigo aponta que pode ser alocado o orçamento da secretaria de cultura, mais não especifica quais seriam esses valores que alteram diretamente os números apresentados de artistas contemplados. O conselheiro Eder aponta que a minuta apresentada se baseia no projeto estadual 253, e que como dito anteriormente a secretaria tem seu orçamento contingenciado para saúde e que a mesma vai buscar formas de complementar o valor para se cumprir a quantidade de artistas proposto. O conselheiro Jason apresenta os

apontamentos levantados em debate entre conselho e sociedade artística, apontamentos esses que visam contemplar o número de 1.000 (um mil) artistas com R\$ 900,00 (novecentos reais) em parcela única, um processo de inscrição independente, através de um formulário no google doc ou plataforma própria e que possa ser aceito como critérios básicos o artista ser morador da cidade de Osasco, e possuir 2 anos de atividade cultural comprovada. O conselheiro Eder afirma que as acusações de falsidade ideológica referente ao cadastro de artistas para o festival fique em casa com arte possam ser denunciadas pelos meios corretos, tanto pelos conselheiros como pelos artistas que souberem de tais atividades. O mesmo informa que as decisões referente ao auxílio emergencial será encaminhado para o DATL para que seja redigida a lei e encaminhada para a câmara de vereadores. O conselheiro Eder aponta que será contratado mais de 700 artistas com o festival fique em casa com arte e que mais de 200 costureiras foram contratadas através dos Ceu das Artes, e que o repasse do auxílio emergencial será mais uma ação para os artistas da cidade de Osasco. O conselheiro Luiz levanta alguns apontamentos colocados na página do conselho referente ao auxílio emergencial, como auxílio a pequenas empresas do setor cultural e o abatimento de encargos tributários as mesmas, o auxílio aos educadores de arte e a utilização do fundo em momento futuro como fomento a produções artísticas na cidade, e a utilização do título de eleitor para comprovação para o recebimento auxílio emergencial. O mesmo afirma que esta foi a primeira gestão do conselho formada e eleita apenas por artistas dentro de cada segmento e que o conselho por lei depende de um grupo gestor formado pelo poder público, conselho e sociedade civil para a utilização do fundo de cultura. O conselheiro Jason aponta que temos que pensar no auxílio e suporte aos artistas em um futuro próximo, devido a paralização das atividades culturais as quais vão permanecer por um período ainda longo. A conselheira Elaine reafirma a necessidade de comprovação e a verificação de todos os que iram se inscrever para que o repasse possa ser justo a toda classe artística da cidade, e que o conselho trabalha de forma voluntaria e que toda participação e importante e válida para a construção de políticas públicas para classe artística. O conselheiro Gabriel agradece a participação de todos os artistas nesse processo e afirma que o festival fique em casa com arte auxiliou o conselho para que se chegasse ao número de 1000 (um mil) artistas, e pergunta a secretaria se caso o número de inscritos for maior se a secretaria teria condições de atender a todos. O conselheiro Eder afirma que no presente momento todo o orçamento da cultura esta contingenciado para saúde, mais que a secretaria vai buscar condições para auxiliar o maior número de artistas. A conselheira Camila levanta que a utilização do fundo de cultura como auxílio emergencial foi um clamor da classe artística da cidade e que futuramente através de novos repasses para o fundo o mesmo possa ser usado como fomento de propostas culturais na cidade. O conselheiro Eder afirma que na questão jurídica através de aprovação de lei o fundo pode ser usado como auxílio emergencial para os artistas da cidade. O conselheiro Jason propõem o envio da minuta elaborada pelo conselho a secretaria de cultura até a data de 29 de maio de 2020, com isso o conselheiro Luiz propõe o envio no dia 30 de maio de 2020 para que a secretaria possa dar início no dia 01 de junho de 2020. O conselheiro Eder afirma que não poupara esforços para dar andamento aos tramites burocráticos para que o repasse do auxílio emergencial seja o mais breve aos artistas da cidade, e que com base nas outras propostas apresentadas em âmbito federal e estadual, vê os números apresentados pelo conselho como satisfatórios nesse momento, e que a secretaria de cultura vai buscar auxílio a outras secretarias para ajudar na avaliação e conferencia dos dados apresentados nos cadastros por parte dos artistas. O conselheiro Jason apresenta como pauta para próxima reunião ordinária o decreto referente as eleições do conselho, a conselheira Elaine coloca como pauta o edital de ocupação e a conselheira Camila coloca como pauta o Aporte ao fundo de cultura. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do Comcultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/565905550788742/?v=565905550788742>



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020

Ata da Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2020

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Celina Aparecida Proetti (conselheira suplente representante do Artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria de Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Daniel Bueno (representante da sociedade civil no grupo gestor do Fundo de Cultura); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 19h00 pela plataforma Zoom e foi transmitida pelas páginas oficiais do ComCultura Osasco - Conselho de Cultura de Osasco e da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook. Dando início, o conselheiro Jason faz a leitura da Ata referente a Reunião do dia 27 de maio de 2020 e com a aprovação de todos a mesma segue para publicação. Abrindo os informes o conselheiro Elias informa sobre suas atividades voluntárias com a ação social Casbah e convida a todos a conhecerem o trabalho e contribuir com as ações da mesma através do link <https://www.casbah.org.br/>. O conselheiro Gabriel informa seu desligamento do Conselho a partir do dia 01 de julho e questiona o não cumprimento da deliberação do Conselho sobre a publicação dos dados completos dos artistas contratados para o Festival Fique em Casa com Arte. O conselheiro Jason informa que a Minuta referente ao Auxílio Emergencial foi enviada para Secretaria com um dia de atraso e se coloca como responsável pelo atraso ocorrido. O conselheiro Eder informa que recebeu a Minuta referente ao Auxílio Emergencial e que devido a diminuição de colaboradores da Secretaria causado pela pandemia, priorizou os esforços nas questões pertinentes ao pagamento dos artistas, e que tal publicação ocorrerá na 2ª chamada contemplando também os artistas selecionadas na 1ª chamada. A conselheira Katia informa que tem tal publicação é uma de suas atribuições e que a mesma ocorrerá em breve. Iniciando a primeira pauta do dia o conselheiro Jason faz a leitura dos apontamentos da Setorial da Dança enviados pela conselheira Elaine referente ao Edital de Ocupação 2020. Apontamentos esses que visam a elaboração de um Edital de Ocupação para o 2º semestre e a manutenção das datas para os contemplados do Edital de Ocupação do 1º semestre de 2020, para o 1º semestre de 2021. O conselheiro Eder afirma que não se pode fixar uma data para a retomada das atividades no 2º semestre e que a Prefeitura está elaborando um plano de retomada gradativa das atividades, mais com base em outros países atividades com aglomeração de pessoas ainda não se faz viável. Em comum acordo ficou decidido a não realização de um Edital de Ocupação para o 2º semestre com base nas recomendações dos Órgãos de Saúde. Também de comum acordo, todos os contemplados com datas para o Edital de Ocupação para o 1º semestre de 2020 terão prioridade na escolha e manutenção das datas, se assim for de sua vontade para o Edital de Ocupação referente ao 1º



semestre de 2021, sendo estes; (Allsapão, Elaine Lacerda, Adriana Bacalhau, AAL sete academia, Ballet Paula Gasparini, Escola de Ballet Sopra, Camila Arruda dança do ventre, CIA de Dança Al Jaamilat, Eleve Dança e Arte, Leila Magali do Carmo, Marcus Vinicius Serinhan, Dorival dos Santos Oliveira, Rodrigo Gonçalves, Ivan Vilabella, Studio Clays Zwing, Luccas Papp V. da Silva, Coma Cia de Teatro, PBX Produções, J. N. Produções e Eventos, Estúdio Movimento em Foco, Academia Wynner, Raça Centro de Artes). O conselheiro Eder afirma que com base em discussão com outros gestores se estuda a elaboração de um protocolo para que os artistas possam utilizar os espaços públicos para gravações de seus trabalhos sem a presença de público e com as medidas de segurança adequadas. Dando início as discussões da pauta referente ao Aporte ao Fundo de Cultura, o conselheiro Luiz afirma que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sugerido pelo secretário e conselheiro Eder é baixo e propõem um repasse inicial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) tendo em vista os valores repassados as gestões compartilhadas que superam o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e solicita novamente o envio do orçamento da Secretaria da Cultura, desta vez de forma mais ampla para que se possa avaliar melhor as formas de repasse ao Fundo de Cultura. O conselheiro Eder afirma que foi enviado o orçamento global da Secretaria o qual especifica os gastos com recursos humanos, gestão compartilhada, reforma do espaço Grande Otelo, Centro de Eventos, os gastos com o Festival Fique em Casa com Arte e os valores contingenciados para Saúde. O mesmo afirma que as emendas dos vereadores estão em tramitação e que o orçamento público é baseado em arrecadação e que o mesmo devido a pandemia teve uma queda expressiva. O conselheiro Eder afirma que as atividades dos espaços com gestão compartilhada estão sendo mantidas e que através desses espaços foram contratadas mais de 120 costureiras, que vão confeccionar e distribuir máscaras a comunidade local, e que é preciso coerência referente ao repasse ao Fundo de Cultura sendo que este até o momento não teve um consenso para sua utilização. O conselheiro Elias afirma que a utilização do Fundo de Cultura não ocorreu por entraves da própria Secretaria da Cultura referente aos seus representantes e trâmites jurídico. O conselheiro Gabriel lembra que o Edital de Fomento para utilização do Fundo está travado durante toda a gestão do governo Rogério Lins entre idas e vindas do jurídico. A conselheira Camila afirma que a Secretaria não deu encaminhamento ao Edital de Fomento principalmente na gestão do secretário Bogner que segurou o Edital por mais de um ano, e que todo repasse feito ao Fundo de Cultura é feito através de aluguéis dos espaços públicos quando que por Lei deveria ter um aporte por parte do governo. O conselheiro Luiz afirma que devemos ter honestidade com o histórico das ações e que há registro de todas as ações referente ao Edital de Fomento, e que a cidade de Osasco é uma cidade rica e que a mesma torna sua cultura amadora vendo seus artistas como inimigos. O mesmo afirma que não houve por parte da secretaria o cumprimento de uma deliberação feita pelo próprio prefeito referente a elaboração do orçamento da mesma, e que as ações do grupo de trabalho foram paralisadas e desrespeitadas pela Secretaria. Que o Edital de Fomento é discutido desde 2011 e que todas as gestões vem barrando o andamento do Edital. O conselheiro Eder afirma que não pode falar sobre ações que ocorreram antes de sua gestão, e que se lembra que foi levantado pelo conselheiro Toninho que um edital elaborado pelo Conselho que contemplasse os conselheiros seria barrado no jurídico e com base nesse apontamento o mesmo não teve andamento em sua gestão. O conselheiro Gabriel afirma que não havia interesse de nenhum membro do conselho de participar do edital proposto, mais



que com base em pesquisa realizada junto ao jurídico na gestão anterior do Conselho, os conselheiros poderiam participar do edital com a prerrogativa que não participassem de sua elaboração. A conselheira Camila afirma que esse apontamento da participação dos conselheiros não é responsável pela paralização do seu processo no jurídico e que nunca houve um retorno referente a isso do mesmo, e que não há legislação em causa própria por parte dos conselheiros e que os mesmos não vem participando das atividades da Secretaria e que tal pauta já foi amplamente discutida, e se esse ponto fosse responsável pela sua paralização o mesmo já teria sido retirado do edital. O conselheiro Eder afirma que em sua gestão a paralização do processo do edital foi durante a discussão da participação dos conselheiros no mesmo e que não pode responder pela gestões passadas. O conselheiro Luiz cobra a reunião pendente com o jurídico que deveria ser agendada pela Secretaria e que não ocorreu. O conselheiro Gabriel afirma que o documento sobre Edital de Fomento existe e que o mesmo foi aprovado em mesa do Conselho e foi enviado ao jurídico. A conselheira Camila afirma que o apontamento sobre a participação dos conselheiros no edital e só um recorte e que o mesmo não é responsável pela sua paralização e que se deve dar andamento para aprovação do mesmo. O conselheiro Jason visa que a aprovação do Edital de Fomento vem como auxílio futuro aos artistas da cidade e que se faz necessário diante do quadro pós pandemia, o mesmo propõe uma reunião do secretário Eder junto ao segmento da música da cidade para discutir o calendário de eventos dentro do atual momento. O conselheiro Eder afirma que em um momento oportuno será discutido o plano de governo do Rogério Lins, e que dentro da gestão pública algumas coisas se perdem, mais que o mesmo vai buscar a elaboração de uma Minuta com todas suas ações e acordos firmados para uma futura gestão, sempre buscando o diálogo entre os segmentos. Que vai buscar o encaminhamento da Minuta sobre o Auxílio Emergencial e deixar informado todos os passos e ações ao corpo do Conselho. O conselheiro Gabriel reafirma a escolha do Sr. Daniel Bueno como representante da sociedade civil para o grupo gestor do Fundo de Cultura e o mesmo é aprovado de forma unânime por todos os conselheiro presentes. O conselheiro Eder afirma que a nomeação do representante da Secretaria de Finanças será publicada no próximo Diário Oficial e que vai encaminhar os nomes dos artistas e produtores selecionados para Edital de Ocupação do 1º semestre, e para as vagas remanescentes para serem publicados na Ata desta reunião. O conselheiro Elias propõe uma Reunião Extraordinária para atualização e andamento referente aos trâmites sobre o Auxílio Emergencial, Reunião está agendada para o dia 10 de junho de 2020 às 18h00. Tendo como pautas para a próxima Reunião Ordinária que será realizada no dia 07 de julho de 2020, a Revisão do Orçamento da Secult, o Repasse ao Fundo de Cultura, o Edital de Fomento e as Eleições do Conselho, e não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/179001610190225/?v=179001610190225>

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião extraordinária do dia 12 de junho de 2020**

Estiveram presentes: Celina Aparecida Proetti (conselheira suplente representante do artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 16h00 pela plataforma Zoom e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook, tendo como pauta única o auxílio emergencial ao artista da cidade. Abrindo os informes o conselheiro Luiz informa que com base na formação que o mesmo está fazendo referente a lei Aldir Blanc e necessário a formação de um comitê de gestão entre secretaria e conselho devido o repasse da lei ser feito fundo a fundo. O conselheiro Gabriel informa sobre o ECOZ ação independente entre agentes culturais e de agricultura urbana referente a cestas de alimento orgânicos na cidade e sobre a sua participação na Live da produtora Alessandra Mansano no dia 13 de junho as 16h00 no facebook referente cultura e acessibilidade. O conselheiro Jason informa que o conselho aguarda os nomes referentes aos contemplados no edital de ocupação do primeiro semestre para o fechamento da ata da reunião ordinária do dia 02 de junho. O conselheiro Eder informa a publicação do grupo gestor do fundo de cultura com a nomeação do representante de finanças. O mesmo informa que o minuta referente a lei sobre o auxílio emergência se encontra no DATL e que em conversa informal com o procurador que esta responsável, a mesma está passando por adequações técnicas para ser enviada para câmara de vereadores, tendo como previsão de envio a data de 17 de junho, e que em conversa previa com o vereador Ribamar presidente da câmara a mesma não terá problemas para sua aprovação. O conselheiro Gabriel julga que seus comentários e publicações referente a produção de mascaras pelos CEUs das artes foi injusta e pede desculpas a todos que se sentiram ofendidos. A conselheira Camila pede que o secretario explique os processos de tramitação que a minuta sobre a lei de auxílio emergencial vai passar, se a mesma entrara em caráter emergencial para ser votada, e como estão sendo as sessões da câmara nesse período de pandemia. O conselheiro Eder informa que o DATL recebe as demandas em ordem cronológica e que vem fazendo gestão e acompanhamento da minuta, e que vai buscar o encaminhamento e o caráter emergencial a câmara que vem realizando suas sessões de terça e quinta. O conselheiro Luiz pede que seja colocada na pauta da próxima reunião da mesa diretora a formação do comitê de gestão da lei Adir Blanc para que se possa caminhar com celeridade todos os processos referente a lei. O conselheiro Eder



propõe a participação de outras pessoas da sociedade civil nesse debate como Samuel Batistas e Toninho para o auxílio em todos os processos que são bem burocrático e exige dinâmica. O conselheiro Luiz propõe a formação paritária entre secretaria, conselho e sociedade civil nesse processo. O Conselheiro Jason propõe a reunião da mesa diretora do conselho para o dia 17 de junho de 2020 as 18h00, a qual teria como pautas já estabelecidas, a revogação do decreto de ocupação, edital de fomento, decreto para próximas eleições, e formação do comitê de gestão da lei Aldir Blanc. O conselheiro Gabriel propõe uma reunião extraordinária referente ao quórum atual do conselho. Ficando acordado a reunião extraordinária para o dia 17 de junho de 2020 as 18h00 e a reunião da mesa diretora para as 18h30. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/752216805514636/>



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020

Ata da Reunião extraordinária do dia 17 de junho de 2020

Estiveram presentes: Nanci Bobbis Marquesi (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano); Silvio Reginaldo da Silva Neves (conselheira titular representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico); Gabriel de Oliveira Rocha (conselheiro titular representante das Artes Visuais e Grafite); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da Literatura); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria de Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Daniel Bueno (representante da sociedade civil no grupo gestor do Fundo de Cultura); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 18h15 pela plataforma Zoom e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook. Tendo como pauta única a vacância das cadeiras do conselho visando o número mínimo de participantes para quórum nas reuniões o conselheiro Jason apresenta as cadeiras com vacância até o presente momento, sendo estas as cadeiras da secretaria de finanças, secretaria de assuntos jurídicos, secretaria de educação, patrimônio histórico, ensino superior e Artes visuais e grafite a qual terá o desligamento do conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha a partir do dia primeiro de julho de 2020, totalizando assim 06 cadeiras em vacância. O conselheiro Jason apresenta as cadeiras ocupadas atualmente no conselho, sendo elas a cadeira de Música, dança, literatura, artes cênicas, audiovisual, artesanato, secretaria de cultura, secretaria de Habitação, secretaria de turismo, secretaria emprego trabalho e renda, sindicato e a Presidência na pessoa do secretário Eder A. Ramos Máximo, totalizando assim 12 cadeiras ocupadas. Tendo como base para quórum nas reuniões do conselho 50% mais 01, hoje se faz necessário a presença de 07 conselheiros para a realização das reuniões do conselho. O conselheiro Eder afirma que a secretaria de cultura vai reenviar e reforçar o pedido de nomeações para as cadeiras em vacância pertinentes ao governo e ao ensino superior. O conselheiro Gabriel afirma a necessidade de exclusão do grupo de whatsapp daqueles que não fazem mais parte do conselho, e que a administradora na pessoa da Rosana S. Camargo possa fazer a retirada dos mesmos. A conselheira Elaine informa e convida a todos para a apresentação da Bia Lacerda no festival fique em casa com arte que vai ao ar na data desta reunião as 20h00, e sobre o bate papo sobre carreira internacional promovida por ela no dia 20 de junho de 2020 as 11h00. O conselheiro Eder informa que estão ocorrendo o pagamento dos artistas selecionados para o festival fique em casa com arte, e que os artista que tiveram algum problema entrem em contato pelo whatsapp no telefone 011971352583. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/909910846190303/>

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Finanças****Secretaria de Finanças**

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/DDFI/0062/2020

Osasco, 14 de maio de 2020

Processo: 31294/2019**CDC: 2018300000**

Prezado(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que sua solicitação de isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos (T.C.R.R.S.) foi **INDEFERIDA** com fundamento no(s) artigo(s) 178 na Lei Complementar 139/2005, que diz:

Art. 178. "Constitui fato gerador da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos a utilização potencial ou efetiva dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de fruição obrigatória, prestados em regime público."

E ainda acrescenta no Parágrafo Único:

"A utilização potencial dos serviços de que trata este artigo ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários, para fruição."

Portanto, estando o serviço à disposição; configura-se a utilização potencial que acarreta a sujeição do imóvel à cobrança da referida taxa.

Salienta-se que, conforme o anexo IX do CTM (Código Tributário Municipal), na ausência de metragem construída, a taxa incidirá sobre a área total do terreno. Ademais, o legislador do município não criou a isenção da T.C.R.R.S.

Por fim, verificou-se que houve um relançamento da T.C.R.R.S. para correção de sua alíquota, por meio do processo 30623/2019, estando essa, correta para os anos de 2018 e 2019.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.


Taize Mendes Vanni Neiva

Chefe da Divisão de Fiscalização de Imóveis

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8437/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residência Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Ibiuna, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$5.424,49 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), referente ao período de 04/07/2019 a 03/08/2019.

Osasco, 16 de Junho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9576/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$184.357,46 (Cento e Oitenta Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), referente ao período de 14/05/2020 a 09/06/2020.

Osasco, 14 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9578/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto Alpha, estabelecida na Avenida Conselheiro Nébias, 703 – Santos, inscrita no CNPJ 14.512.229/0001-10, pelo valor total de R\$105.432,91 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), referente ao período de Maio de 2020.

Osasco, 14 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9576/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$184.357,46 (Cento e Oitenta Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), referente ao período de 14/05/2020 a 09/06/2020.

Osasco, 14 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9673/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residência Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Ibiuna, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$9.501,88 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente ao período de 12/07/2019 a 11/08/2019 e 12/08/2019 a 11/09/2019.

Osasco, 15 de Julho de 2020


Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9418/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Vollare, estabelecida na Av. Santo Antônio, 57 – Osasco, inscrita no CNPJ 02.352.648/0001-52, pelo valor total de R\$17.354,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Osasco, 15 de Julho de 2020


Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006832/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Artigo 49, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO**, devido ao vício apresentado no instrumento processual, pela falta de compatibilidade do objeto pretendido junto ao processo, ao qual sujeitou a sua dissolução. Considerando que se trata de um processo indenizatório, mediante dispensa de licitação, a favor da empresa **BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI.**, esta não será prejudicada por conta deste ato, sendo a devida regularização do objeto fornecido à municipalidade regularizado em momento oportuno.

Osasco, 03 de julho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 173/2020

I – Aposentadoria Especial de Professor a ROSANA MACHADO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (21 horas), matrícula da PMO nº 36.788, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5010/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 15.07.2020.

Portaria nº 174/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LENI REZAGHI DOS SANTOS SILVA servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Copa e Cozinha matrícula da PMO nº 71.002, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0431/2020
II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 15/07/2020.

Portaria nº 175/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a LETICIA ALMEIDA BERTUNES FILGUEIRAS, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I – 27 horas, matrícula da PMO nº 93.389, sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2289/10. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 10.07.2020.

Aposentadoria por Idade a SILVERIA DE FATIMA CAMPOS SOARES servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 21 horas, matrícula da PMO nº 79.910, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4772 /2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 13.07.2020.

Portaria nº 1762020

Aposentadoria por Idade a **ADELAIDE BORGES DA CRUZ GONÇALVES** servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I 21 horas, matrícula da PMO nº 132.129, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3683/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 15.07.2020.

INDEFERIMENTO:**Processo nº 6220/2019**

Interessado: SUELI DIVINA BOGAS

Requer a Sra. Sueli Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, que em 06.07.2020 foi indeferido, conforme contido nos autos.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 04793/2019 – MARIA APARECIDA DA SILVA – Matrícula 88.555 Requer o (a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 08.07.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 5817/2019 – ALAIR BARBIN DE LUCIA – Matrícula 88.355 Requer o (a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 08.07.2020, conforme contido nos autos

CANCELAMENTO:**Processo nº 5219/2019**

Interessado: MARIA APARECIDA CANESTRI

Requer a Sra. Maria Aparecida havia requerido a Aposentadoria por Idade, que em 09.07.2020 foi cancelado e promovida a baixa e arquivado desse expediente, por perda de objeto.

RETIFICAÇÕES:

Portaria nº 162/2020 – MARIA ISABEL DOMINGOS

Publicação no IOMO do dia 10.07.2020 as fls. 257

Onde se lê..... Professor de Desenvolvimento Infantil

Leia-se Professor de Desenvolvimento Infantil II e não como foi publicado.

Osasco, 14 de julho de 2020

Francisco Cordeiro da Luz Filho

IPMO

CONTRATO Nº: 004/2010

PROCESSO Nº: 016/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: MAVIDEY COMÉRCIO E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no inciso II, art. 57 da lei 86666/93 e suas atualizações.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.636, 03 (oitenta e cinco mil, seiscentos trinta e seis reais e três centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 05/07/2020 a 05/07/2021.

CONTRATO N°: 009/2019

PROCESSO N°: 031/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CNS KAHALE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS

OBJETO: SUSPENDER TEMPORARIAMENTE por até 120 (cento e vinte) dias), com base nos Art. 8º parágrafo único, Art. 78 inc. XIV e Art. 57 § 197 .trA c/c III .cni § 5º da lei 8666/93 e suas atualizações



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS MACEDO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão servente de pedreiro, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e noventa e nove (20/04/1999), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, 210, Conceição, Osasco, SP, filho de JAIME VASCONCELOS NASCIMENTO e de HELENICE MACEDO DA SILVA.

LILIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e oito (19/11/1998), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, 21, Conceição, Osasco, SP, filha de ERIVALDO OLIVEIRA MONTEIRO e de MARIA DE LOURDES DOMINGOS NASCIMENTO.

PAULO HENRIQUE GONZAGA GOMES, estado civil solteiro, profissão supervisor, nascido em Ourinhos, Ourinhos, SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e nove (06/05/1989), residente e domiciliado na Rua Gabriel Soares de Souza, 99, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ROBERTO CARLOS GOMES e de MARCIA APARECIDA GONZAGA.

ISABELLE RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão monitora de atendimento, nascida em Recife - PE, Registrada no 1º Distrito de Jaboatão, Recife, PE no dia oito de março de mil novecentos e noventa e dois (08/03/1992), residente e domiciliada na Rua Gabriel Soares de Souza, 99, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VALDIR FRANÇA DA SILVA e de ROSÂN-

GELA MARIA RIBEIRO DA SILVA.

JOSÉ VENANCIO MOREIRA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (05/08/1989), residente e domiciliado na Rua Madalena Santiago dos Santos, 147, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ VENANCIO MOREIRA e de MARILAQUI ALVES MOREIRA.

PÂMELA BORGES CORREA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e seis (18/05/1996), residente e domiciliada na Rua Madalena Santiago dos Santos, 147, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS CORREA e de IVANY BORGES CARDOSO.

LUIZ FERNANDO DE LISBÔA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (26/01/1988), residente e domiciliado na Estrada da Bela Vista, 10, apto 135, torre 2, Santa Maria, Osasco, SP, filho de TEODORO AFONSO FREIRE DE LISBÔA e de ROSANGELA APARECIDA DUARTE DE LISBÔA.

TAMILE DE LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Aracaju - SE, Registrada em Carira, Aracaju, SE no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (18/02/1988), residente e domiciliada na Estrada da Bela Vista, 10, apto 135, torre 2, Santa

Maria, Osasco, SP, filha de VALDOMIRO FRANCISCO DE LIMA e de LEDA MARIA DA SILVA LIMA.

ADAUTO OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (21/08/1982), residente e domiciliado na Vela Camilo Joaquim dos Santos, 8, casa A, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ADAUTO OLIVEIRA FRANÇA e de ELIENAI DOS SANTOS FRANÇA.

LUCELIA DE MEDEIROS NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no Distrito de Jordanésia, em Cajamar, São Paulo, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (18/12/1983), residente e domiciliada na Rua Nicolina Fernandes do Rosário, 01, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de EDUARDO MEDEIROS NASCIMENTO e de OSMARINA MEDEIROS NASCIMENTO.

MARCOS LEON RODRIGUES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia cinco de dezembro de dois mil e dois (05/12/2002), residente e domiciliado na Rua José Antônio Lopes, 213, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de ROGERIO LUIZ PEREIRA e de LETICIA CRISTINA RODRIGUES LIMA PEREIRA.

LUANA DO CARMO SOUZA CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida

em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de outubro de dois mil (03/10/2000), residente e domiciliada na Rua José Antônio Lopes, 213, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filha de FLAVIO CAVALCANTE COSTA e de SILENE SOUZA DO NASCIMENTO.

LUIZ PARAGUAI DA SILVA NETO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (21/11/1986), residente e domiciliado na Rua Sacerdote Moisés, 68, Conceição, Osasco, SP, filho de PEDRO PARAGUAI DA SILVA e de ALZENIR OLIVEIRA DA SILVA. MÍRIAN MESQUITA DE SÁ, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e quatro (21/06/1994), residente e domiciliada na Rua Sacerdote Moisés, 68, Conceição, Osasco, SP, filha de SALMON FERREIRA DE SÁ e de MARIA RAIMUNDA DE MESQUITA SÁ.

LUIZ GUSTAVO MENON FRANZ, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Poá, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e nove (07/03/1999), residente e domiciliado na Rua Alto Brilhante, 385, Jardim Santa Luiza, Poá, SP, filho de LUIZ MARCELO FRANZ e de FLAVIA FABIANA MENON.

LAURA ALVES SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Eunápolis - BA, Re-

gistrada em Itabela, Eunápolis, BA no dia dez de novembro de dois mil (10/11/2000), residente e domiciliada na Rua David Jarawan, 211, casa 3, Bussocaba, Osasco, SP, filha de LEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS e de KATY LANE ALVES SILVA.

LOURENÇO CARDIA JUNIOR, estado civil divorciado, profissão vigia, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e três (23/10/1973), residente e domiciliado na Rua Estanislau Antônio Brás, 167, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de LOURENÇO CARDIA e de APARECIDA BATISTA CARDIA.

LETÍCIA BALREIRA GARCIA, estado civil divorciada, profissão consultora, nascida em Canoas, Canoas, RS no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e sete (18/06/1977), residente e domiciliada na Rua Estanislau Antônio Brás, 167, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de ANTONIO MANOEL GARCIA SOBRINHO e de DAURA TEIXEIRA BALREIRA.

MIGUEL ANGEL FORONDA DIAZ, estado civil divorciado, profissão costureiro, nascido em La Paz, Província de Murillo, Bolívia, La Paz, Província de Murillo, Bolí-

via no dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta e quatro (01/03/1984), residente e domiciliado na Rua Mário Lago, 189, Conceição, Osasco, SP, filho de FRANZ WALBERTO FORONDA AVILA e de MARGARITA DIAZ CHOQUE.

ALINE CRISTIANE RABELO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (12/10/1984), residente e domiciliada na Rua Mário Lago, 189, Conceição, Osasco, SP, filha de CLAUDEMIR BATISTA RABELO e de MARINES VICENTE PENTEADO RABELO.

DIOGO FIDELIS DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão produtor de eventos, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (19/12/1989), residente e domiciliado na Rua Santa Marcela, 32, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de SEVERINO MANOEL DA ROCHA e de ROSEMEIRE FIDELIS DA ROCHA.

GLECIA KARLA DA LUZ, estado civil solteira, profissão assistente de atendimento, nascida em Olinda - PE, Registrada em Recife, Olinda, PE no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e três

(25/04/1993), residente e domiciliada na Rua Maria Carvalho de Lima, 343, Helena Maria, Osasco, SP, filha de DIMAS LOURENÇO DA LUZ e de MARIA ALDENICE DA LUZ.

WILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Serrinha, Serrinha, RN no dia dois de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (02/07/1955), residente e domiciliado na Rua Fortunato de Almeida Camargo, 120, km 18, Osasco, SP, filho de LEONEL DOMINGOS DO NASCIMENTO e de SEVERINA SERAFIM DO NASCIMENTO.

NADJA MÁRCIA LAURENTINO SIDRONIO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Esperança, Esperança, PB no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um (29/11/1981), residente e domiciliada na Rua Fortunato de Almeida Camargo, 120, km 18, Osasco, SP, filha de ANTONIO LUIZ SIDRONIO e de TEREZA LAURENTINO SIDRONIO.

AGNALDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia sete de maio de mil novecentos e setenta e um (07/05/1971), residente e

domiciliado na Rua Antônio Peres Paniágua, 348, São Pedro, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA SILVA DOS SANTOS.

DULCINÉIA MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jaboatão, Jaboatão, PE no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (06/02/1973), residente e domiciliada na Alameda Rosa de Sharon, 26, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALEXANDRINO DOS SANTOS e de MARIA DULCE DE ARAUJO.

ROBERVAL SANTOS DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Olinda, Olinda, PE no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (28/10/1982), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 100, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ADEVAL FERREIRA DE ALMEIDA e de AUREA NEVES DOS SANTOS.

MARCIA MORAES DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta (18/06/1970), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 100, Bandeiras, Osasco, SP, filha de SAMUEL DE SOUZA e de MARINA MORAES DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa (17/02/1990), residente e domiciliado na Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, 20, Viela Orquidea Amarela, Bandeiras, Osasco, SP, filho de FLORISVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO e de ELOIZA APARECIDA DA SILVA. PAOLA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão promotora, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Taboão da Serra, São Paulo, SP no dia cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (05/11/1986), residente e domiciliada na Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, 20, Viela Orquidea Amarela, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JONAS BISPO DOS SANTOS e de VANILDE ALVES SOARES.

MARCOS PEREIRA DANTAS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Caieiras, Caieiras, SP no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e três (06/11/1983), residente e domiciliado na Rua Sacadura Cabral, 135, Vila Yara, Osasco, SP, filho de FERNANDES DANTAS NETO e de NATALIA PEREIRA NETO. VIVIANE OLIVEIRA FELIX LIMA, estado civil solteira, profissão arumadeira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (29/08/1988), residente e domiciliada na Rua Morada dos Sonhos, 43, B, apto. 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ADALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e de ADEMILDA FELIX DA SILVA.

ITALLO EVANGELISTA LUCENA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista de aplicativo, nascido em Paranaíba, Paranaíba,

PR no dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e sete (19/08/1997), residente e domiciliado na Avenida Alberto Santos Dumont, 440, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de JUBERLON LUCENA DA SILVA e de MARTA BARBOSA EVANGELISTA.

LETICIA NASCIMENTO SILVA, estado civil solteira, profissão cuidador infantil, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e oito (13/11/1998), residente e domiciliada na Rua Elias Adão de Araújo, 162, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de IDALICIO ROSA DA SILVA e de MARY ISOLDA NASCIMENTO DOS SANTOS.

GABRIEL ANDRADE PEREIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e oito (20/08/1998), residente e domiciliado Rua Martinho Lutero, 28, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA e de EDNEUZA DE ANDRADE PEREIRA SILVA.

NATALIA MAZONI CASTILLERO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito (31/03/1998), residente e domiciliada Rua Martinho Lutero, 28, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de DOUGLAS CASTILLERO e de ROSEMEIRE CRISTINA MAZONI CASTILLERO.

MATHEUS SANTOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba, Osasco, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e seis (23/09/1996), residente e domiciliado na Rua João Antônio Lofredo, 82, Padroeira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO

DE ASSIS PEREIRA DA SILVA e de JOILMA SANTOS OLIVEIRA.

DEBORAH ARAUJO SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de dezembro de dois mil (21/12/2000), residente e domiciliada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 67, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ORLANDO JOSÉ DE SOUZA e de MARIA APARECIDA BEZERRA DE ARAUJO SOUZA.

LUIZ GUILHERME FERREIRA BRAGA, estado civil solteiro, profissão educador físico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e dois (24/04/1992), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 505, km 18, Osasco, SP, filho de LUIZ PLACIDO FERREIRA BRAGA e de MAGALI APARECIDA CONCEIÇÃO BRAGA.

KARINA DE ALMEIDA SAITTA MAGALHÃES, estado civil solteira, profissão fotógrafa, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e seis (02/05/1996), residente e domiciliada na Rua Parnamirim, 187, Jaguaré, São Paulo, SP, filha de MARCIO SAITTA MAGALHÃES e de EDNA DE ALMEIDA.

JAIRO DE JESUS OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão produtor de eventos, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (04/01/1982), residente e domiciliado na Rua Funchal, 70, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de CLAUDIO DE OLIVEIRA e de MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA.

JOICE MARA BRASIL DE SOUZA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Distrito de

Perus, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (18/09/1985), residente e domiciliada na Rua Funchal, 70, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DE SOUZA e de MARIA REGINA BRASIL DE SOUZA.

ADEMILSON DA SILVA SANTOS, estado civil divorciado, profissão acabamentista, nascido em Itabuna, Itabuna, BA no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta (02/08/1980), residente e domiciliado na Avenida Sarah Veloso, 1451, Veloso, Osasco, SP, filho de JAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS e de MARIA CAMINA DIAS DA SILVA.

ANA PAULA MORAES, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta (30/07/1980), residente e domiciliada na Avenida Sarah Veloso, 1451, Veloso, Osasco, SP, filha de PAULO DE TARSO MORAES e de GELSA DE TARSO MORAES.

THIAGO MEIRA MESQUITA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/12/1994), residente e domiciliado na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 532, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filho de FABIO EDUARDO MESQUITA e de NEUSA MEIRA MESQUITA.

RENATA ROCHA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa (08/08/1990), residente e domiciliada na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 532, casa 2, Veloso, Osasco, SP, filha de ROSIVALDO ASSUNÇÃO DE SOUZA e de ANGELA MARIA ROCHA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP